

RESOLUÇÃO Nº TC-0124/2016

Concede a revisão geral anual aos servidores do Tribunal de Contas e fixa o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da Tabela de Índices de Vencimentos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o artigo 61, combinado com o art. 83 da Constituição do Estado, e artigos 187, III, e 253 do Regimento Interno, instituído pela [Resolução n. TC-06/2001](#), bem como o artigo 1º da Lei Complementar n. 496, de 26 de janeiro de 2010, e o artigo 6º da Complementar n. 618, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.102,45 (mil e cento e dois reais e quarenta e cinco centavos) o Piso do Vencimento, correspondente ao Nível 1, Referência A, da Tabela de Índices de Vencimentos do Anexo III da Lei Complementar n. 496, de 26 de janeiro de 2010, com efeitos a partir de 1º de junho de 2016, resultante da concessão da revisão geral anual de vencimentos aos servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, nos termos do art. 1º, caput, da Lei Complementar n. 496/2010, no percentual correspondente à variação do INPC relativa ao período de junho de 2015 a maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de junho de 2016.

PRESIDENTE e.e.
Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

RELATOR
Wilson Rogério Wan-Dall



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Julio Garcia

Luiz Eduardo Cherem

Sabrina Nunes Iochen
(art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

FUI PRESENTE _____
PROCURADOR
Cibelly Farias Caleffi

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 22.06.2016